DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 564 | Página 1 de 5 | Segunda-feira, 30 de março de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.103, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altinópolis - Ascalt, enquanto perdurar a situação de emergência para conter a pandemia do Covid-19, e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Enquanto perdurar a situação de emergência decretada no Município de Altinópolis para conter a pandemia do Covid- 19, ficam suspensas as atividades da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altinópolis - Ascalt, que poderão retomar sua atividade somente após a confecção de Decreto Municipal embasado em Parecer Técnico da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2°. Enquanto perdurar a situação de suspensão das atividades constantes no art. 1 e para que os associados não fiquem sem qualquer tipo de renda, fica o Poder Executivo autorizado a conceder,partir da vigência desta lei, auxílio assistencial social aos 26 (vinte e seis) associados da Ascalt, em valor de até R$ 700,00 (setecentos reais) mensais por associado, que deverá ser utilizado para sustento e provento de sua família.

§ 1° - O pagamento do auxílio será efetuado em chefe nominal ao associado, a ser retirado no setor de pagamentos da Prefeitura, iniciando-se em 10 de abril de 2020.

§ 2° - Deverão os associados apresentar junto a Secretária da Família, Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar requerimento do benefício, instruindo com Certidão de Inscrição a ser emitida pelo Presidente da Ascalt, com prazo de emissão de no máximo 30 (trinta) dias.

§ 3° - Aqueles associados que por venturem passarem a receber Benefícios Previdenciários por incapacidade ou Benefício de Prestação Continuada - BPC, terão cessado o direito ao recebimento do benefício constante nesta Lei, devendo ao ser concedido tais benefícios comunicar o Poder Executivo para cessação do presente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

§ 4° - O valor constante no "caput" deste artigo será pago na proporcionalidade dos dias em que viger o estado de emergência.

Art. 3°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 27 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 564 | Página 3 de 5 | Segunda-feira, 30 de março de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.104, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis para aquisição de aparelho respirador visando o enfrentamento do Covid-19"

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais)visando a aquisição de aparelho respirador visando o enfrentamento do Covid-19.

Art. 2°. O Hospital de Misericórdia deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária 060100 103027007 2071 33504300 - 574.
Parágrafo único. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação orçamentária 080100*236956004 2056* 33903900 – 432.

Art.4°. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 27de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município

1

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DOSAGEM PROPORCIONAL E CONTROLE DE CLORO E FLÚOR. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 14 de abril de 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de abril de 2020 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de abril de 2020 a partir das 09:00 horas. Altinópolis, 27 de março de 2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 564 | Página 5 de 5 | Segunda-feira, 30 de março de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde — Vigilância Epidemiológica — Vigilância em Saúde

11º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Data da Publicação: 29/03/2020 Dados Consolidados até dia 28/03/2020

Coronavírus (COVID19)

Quadro 1: Distribuição dos casos **notificados (suspeitos) e confirmados** de **Coronavírus**, em pacientes residentes em Altinópolis/SP– Ano **2020**

Notificados	Confirmados	Descartados
00	00	00

Fonte: VE /SMS- ALTINÓPOLIS

Conforme a Resolução SS-28, de 17 de março-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, desde 19/03/2020 estão sendo notificados apenas casos hospitalizados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e portanto, não serão mais notificados casos de Síndrome Gripal com suspeita de Coronavírus atendidos ambulatorialmente. Sendo assim, a partir dessa publicação, será incluída uma planilha referente aos casos internados de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) que além da suspeita de COVID-19.

Casos notificados de SÍNDROME GRIPAL em isolamento domiciliar, em pacientes residentes em Altinópolis/SP
Ano 2020 - Data de diagnóstico e início do isolamento - (Dados da atenção básica)

22/03/2020: 02	23/03/2020: 01	24/03/2020: 05	26/03/2020: 01

Fonte: VE /SMS ALTINÓPOLIS

Casos notificados de SÍNDROME GRIPAL em isolamento domiciliar, em pacientes residentes em Altinópolis/SP
Ano 2020 - Data de diagnóstico e início do isolamento - (Dados Hospital de Misericórdia de Altinópolis)

25/03/2020: 10	26/03/2020: 12	27/03/2020: 01	28/03/2020: 04

Fonte: VE /SMS ALTINÓPOLIS

Principais Medidas de Prevenção para o COVID-19:
Essas são as principais recomendações para diminuição do risco de transmissão do COVID-19, mas desde que sejam realizadas sempre:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar álcool gel 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.
- Manter o ambiente limpo e arejado.
- Evitar aglomerações ou locais com muitas pessoas.
- Manter sempre que possível a distância de pelo menos dois metros de qualquer pessoa em ambientes coletivos.
- Seguir todas as orientações das autoridades públicas quanto à restrição de movimentação e contato com outras pessoas.
- Quando as atividades escolares estiverem suspensas, as crianças deverão permanecer em casa, ou seja, não frequentar outras áreas coletivas.

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | Gabinete do Prefeito | Prefeitura de Altinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624